

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-
COMDEPI-RIO**

DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 347/2024

Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bianual de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 132ª Assembleia Ordinária, ocorrida em e 14/03/2024 e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 269/2022, de aprovação de inscrição neste Conselho;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

DELIBERA:

Art.1º- Aprovar a Regularidade Bianual da Inscrição no COMDEPI-RIO da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), relacionada no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Regularidade Bianual a ser emitido, terá validade de 02 (dois) anos, **com eficácia a contar de 18/04/2024**, podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - A Instituição deverá apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;

Art. 4º- Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação.

Genário Simões Junior

Presidente

COMDEPI-RIO

Anexo

PROCESSO (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO / 2024)	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2024/00139	ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - (ECOS)	02.539.959/0001-25	90	PROJETO
QVE-PRO-2024/00140	SOCIEDADE BENEFICENTE DAS DAMAS ISRAELITAS DO RIO DE JANEIRO - (FROIEN FARAIN)	34.043.455/0001-06	93	ILPI

QVE-PRO-2024/00141	CASA GERIÁTRICA MAIS AMOR LTDA	26.090.164/0001-40	91	ILPI
QVE-PRO-2024/00143	CASA SÃO LUIZ IVFA – (INSTITUIÇÃO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA)	33.638.883/0001-19	94	ILPI
QVE-PRO-2024/00163	VILLA DUARTE RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA	10.547.689/0001-22	92	ILPI
QVE-PRO-2024/00198	ASSOCIAÇÃO RECREIO DOS ANCIÃOS PARA ASILO DA VELHICE DESAMPARADA (RESIDÊNCIA SANTIAGO APOSTOL)	33.530.791/0001-10	89	ILPI